



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**CHAMADA INTERNA Nº 02/2024/REITORIA/SEGINTER - SELEÇÃO**  
**DE SERVIDORES PARA INTERCÂMBIO NO CANADÁ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, por meio da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e a Seção de Gerenciamento de Relações Internacionais (SEGINTER), tornam públicas as regras de seleção interna de servidores com vistas à participação em **Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa** - oferecido pela **ILSC Education Group**, na Cidade de Toronto no Canadá, obedecendo às condições constantes desta chamada.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O curso a ser realizado na Escola de Inglês **ILSC Education Group**, Canadá (Toronto) é o **Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa (Inglês Geral)**. Com as seguintes características:

a) O curso a ser realizado fundamenta-se na Abordagem Comunicativa para o ensino de Inglês como língua estrangeira (L2) com o número máximo de 15 (quinze) alunos(as) por turma. Os(As) alunos(as) farão um teste de nivelamento para serem encaminhados(as) à turmas adequadas ao nível do conhecimento no idioma;

b) Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) lições por semana em salas de aulas multiculturais. Todas as dinâmicas propostas em sala de aula envolvem 4 habilidades: ouvir, falar, ler e escrever. Os(As) estudantes serão expostos(as) a várias situações em que terão que se comunicar apenas na língua - alvo (inglês), por meio das atividades culturais e acadêmicas desenvolvidas;

c) As aulas acontecerão das 8h30min às 13h de segunda a sexta, sendo que no período da manhã (8h às 11h45min) ocorrerá o estudo de todas as habilidades relativas ao nível avaliado com utilização do livro didático. No segundo período (11h45min às 13h) são

ofertadas matérias eletivas, que envolvem o estudo de pronúncia, vocabulário, conversação ou outras opções oferecidas pela escola, de acordo com o nível e necessidade do(a) estudante;

d) No turno da tarde, a partir das 13h, os(as) intercambistas participarão de atividades culturais e acadêmicas que complementarão sua imersão, como visitas aos pontos principais da cidade como CN Tower, Royal Ontario Museum e outros grandes museus, Castelo Casa Loma, Centro de Ciências de Ontário, Galeria de Arte de Ontário, pontos históricos relevantes, assim como atividades de cunho acadêmico em bibliotecas públicas da cidade, *tours* em universidades e canadenses. Tais atividades, em sua grande maioria, serão guiadas pela equipe da ILSC e da *Toronto First Steps* - TFS.

e) Nos finais de semana também são propostas, como alternativas, viagens e passeios às Cataratas do Niágara, incluídas no pacote, e outras ofertadas pela TFS como o French Canada (Canadá Francês) passando por Ottawa, capital do Canadá, e outros lugares dentro da província de Ontário. O objetivo é a língua ser usada e maximizada em situações reais com pessoas locais, novos imigrantes e estudantes internacionais.

1.2. O curso terá duração de quatro semanas, com início em **07/10/2024** e término em **01/11/2024**. As aulas serão ministradas em tempo integral, das 8h30min às 13h.

1.3. A carga horária total do curso é de 120 horas.

1.4. O(A) servidor(a) selecionado(a) poderá se afastar de suas atividades laborais, sem prejuízo da sua remuneração, durante todo o período do curso, autorizado por meio de Portaria de Afastamento para Estudo no Exterior com ônus limitado.

1.5. É vedada a acumulação de ações de Capacitação e/ou Qualificação, conforme Artigo 64 da Portaria nº 2.110/2013 (Programa de Capacitação e Qualificação). Também é vedada a acumulação de afastamentos e/ou licenças, portanto, durante o período de realização do curso o(a) servidor(a) não poderá estar afastado(a) por qualquer outro motivo.

1.6. O(A) servidor(a) docente deverá efetuar a reposição de aulas, se necessário, de acordo com cronograma aprovado pela coordenação do curso e anuência da Direção de Ensino (ou equivalente).

1.7. O curso será custeado **integralmente pelo(a) servidor(a) participante**, conforme tabela de custos constante no **Anexo I** desta

1.8. chamada, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFAP.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas **10 (dez) vagas** para Técnico-Administrativos e **10 (dez) vagas** para Docentes, totalizando **20 (vinte) vagas** para servidores(as) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

2.1.1. Caso se faça necessário, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas destinadas a Técnico-Administrativos(as) para Docentes que excedam as vagas previstas para essa categoria e vice-versa.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **15/01/2024** até às **23h59min** de **31/01/2024**, por meio de formulário eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4yhB6FXhCsuNeUq\\_Qo1Uq-g-z-s9RFaVop3Cc26ec8EBSDQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4yhB6FXhCsuNeUq_Qo1Uq-g-z-s9RFaVop3Cc26ec8EBSDQ/viewform)

3.2 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ser servidor da carreira TAE e Docente, em efetivo exercício no IFAP;

II–Não tenha sido contemplado(a) em programas de mobilidade acadêmica internacional nos últimos 5 anos;

III – Não tenha sido afastado nos últimos 24 meses para capacitação no exterior, sem prejuízo no vencimento;

IV – Cumprir todas as datas estabelecidas nesta chamada, assim como apresentar todos os documentos exigidos;

V – Não possuir condenação em processo administrativo disciplina no Ifap nos últimos 5 anos (comprovar através de Certidão Nada Consta solicitada para o setor de Corregedoria Interna do Ifap através do e-mail [decorr@ifap.edu.br](mailto:decorr@ifap.edu.br) e anexar no formulário de inscrição).

3.3 Para a efetivação da inscrição o(a) servidor(a) deverá enviar os seguintes documentos:

I. Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponível no **Anexo II** desta chamada, que versa sobre a ciência quanto ao compromisso financeiro que será firmado entre o(a) servidor(a) selecionado(a) e a *ILSC Education Group*, por meio da Agência *Toronto First Steps*.

II. Termo de Autorização da Chefia Imediata e Diretor(a)-geral do *campus* ou pró-reitor, em se tratando de servidor(a) da Reitoria, disponível no **Anexo III** desta chamada, no qual a chefia imediata e o(a) Diretor(a) - geral do *campus*/pró-reitor declaram que não haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor/coordenação em decorrência do afastamento do(a) servidor(a).

3.4 Serão desconsideradas as inscrições nas quais não constem algum dos documentos exigidos por esta chamada.

3.5 As inscrições recebidas fora do período informado nesta chamada serão automaticamente indeferidas.

3.6 A PROGEP e a SEGINTER não se responsabilizarão por problemas de comunicação originários de *softwares*, *hardwares* ou da rede mundial de computadores utilizados pelos(as) candidatos(as).

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Será considerada, para classificação, a ordem crescente de data de ingresso **no IFAP**, no cargo atual.

4.2 Para os(as) servidores(as) Técnicos - Administrativos(as) serão elaboradas:

- a) 1 (uma) lista de classificação por *campus*;
- b) 1 (uma) lista de classificação para a Reitoria; e
- c) 1 (uma) lista de classificação geral.

4.2.1. A lista de classificação geral será composta por todos os(as) inscritos(as), exceto o(a) primeiro(a) colocado(a) das listas a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 4.2.

4.3. Para os(as) servidores(as) Docentes será elaborada uma única lista de classificação.

4.4. Em caso de empate, tanto para os(as) servidores(as) Técnico - Administrativos(as), como para os(as) servidores(as) Docentes, será utilizado o critério: maior idade.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Para os(as) servidores(as) Técnico - Administrativos(as), serão selecionados(as) o(a) primeiro(a) colocado(a) de cada lista das alíneas “a” e “b” do subitem 4.2, ou seja, um(a) servidor(a) por *campus* e um(a) servidor(a) da Reitoria.

5.1.1. Após a seleção inicial, conforme subitem 5.1, caso haja vagas remanescentes, estas serão destinadas aos(às) servidores(as) da lista de classificação geral.

5.2. Para os(as) servidores(as) Docentes, serão selecionados os(as) 10 (dez) primeiros(as) colocados(as), conforme disposto no item 4.1.

5.3. A relação dos(as) selecionados(as) será divulgada conforme cronograma constante nesta chamada.

5.4. Os(As) servidores(as) que não forem selecionados(as) permanecerão em lista de espera e poderão ser chamados(as) em caso de desistências. Será elaborada uma lista de espera para servidores(as) Técnico - Administrativos(as) e uma lista de espera para servidores(as) Docentes.

5.5. Os(As) servidores(as) das listas de espera poderão ser chamados(as) caso ocorram desistências nos **dois meses subsequentes** à divulgação do resultado final.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) SERVIDOR(A) SELECIONADO(A)**

6.1. O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá firmar compromisso de pagar junto à *ILSC Education Group*, por meio da Agência *Toronto First Steps* os valores referentes aos custos do curso que totalizam **CAD\$ 3,275.00 dólares canadenses**, cuja equivalência em Reais pode variar de acordo com a cotação do dólar canadense do dia do pagamento.

6.1.1. O valor mencionado inclui as despesas com: material didático; curso em tempo integral: *homestay* com duas refeições; atividades culturais; serviço de transfer (do aeroporto até a acomodação – ida e volta); e seguro saúde.

6.1.2. O valor poderá ser pago em até **12 (doze) parcelas**, não excedendo o mês de janeiro de 2025, quitadas conforme o cronograma constante no item 7, a partir de 09 de janeiro de 2024, por meio de transferência on-line no site <https://torontofirststeps.paytostudy.com/>, conforme orientações que serão encaminhadas posteriormente ao(a) servidor(a) selecionado(a). As últimas duas parcelas, para os(as) que optarem por doze parcelas, deverão ser quitadas por meio de cartão de crédito antes do embarque para Toronto.

6.1.3. Os(As) servidores(as) que forem **selecionados(as) posteriormente** devido a eventuais **desistências**, conseqüentemente, deverão pagar o valor total do curso em quantidade menor de parcelas, a depender da data da chamada, tendo em vista que o valor do curso deverá ser pago totalmente até o dia 15/ **01/2025**, conforme cronograma constante no item 7.

6.1.4. O(A) servidor(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo regido pela presente chamada caso não efetue os pagamentos previstos no item **6.1**.

6.2. Na hipótese de desistência, o(a) servidor(a) deverá abrir um processo eletrônico no SUAP destinado à pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, anexando o formulário constante no **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado.

6.2.1. O valor da matrícula (CAD\$ 200.00) não será devolvido em nenhuma hipótese. Em caso de desistência, haverá o reembolso dos **demais** valores pagos, de acordo com os seguintes percentuais:

I. Após o pagamento da primeira parcela, somente o valor da matrícula (\$200.00 Dólares Canadenses) não será reembolsado;

- II. Após o pagamento da segunda parcela, o valor reembolsado será de 85% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- III. Após o pagamento da terceira parcela, o valor reembolsado será de 75% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- IV. Após o pagamento da quarta parcela, o valor reembolsado será de 65% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- V. Após o pagamento da quinta parcela, o valor reembolsado será de 55% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- VI. Após o pagamento da sexta parcela, o valor reembolsado será de 45% do valor pago (com exceção do valor da matrícula).
- VII. Após o pagamento da sétima parcela, o valor reembolsado será de 35% do valor pago (com exceção do valor da matrícula)
- VIII. Após o pagamento da oitava parcela, o valor reembolsado será de 25% do valor pago (com exceção do valor da matrícula)
- IX. Após o pagamento da nona parcela, o valor reembolsado será de 20% do valor pago (com exceção do valor da matrícula)
- X. Após o pagamento da décima parcela, o valor reembolsado será de 15% do valor pago (com exceção do valor da matrícula)
- XI. Após o pagamento da décima primeira parcela, o valor reembolsado será de 10% do valor pago (com exceção do valor da matrícula)
- XII. Após o pagamento da décima segunda parcela, o valor reembolsado será de 5 % do valor pago (com exceção do valor da matrícula)

6.2.2. Havendo atraso no pagamento de alguma das parcelas, o(a) servidor(a) deverá negociar diretamente com a *Toronto First Steps* a sua quitação, podendo acarretar a eliminação do(a) candidato(a) na presente chamada e enquadramento nas situações previstas no **6.2.1**.

6.2.3. Ao(A) servidor(a) desistente e eliminado(a) na forma do item **6.1.4** será vedada a participação nos **dois editais subsequentes** de seleção para cursos de línguas no exterior, oferecidos pela PROGEP e pela SEGINTER.

6.2.4. A vedação citada no item anterior não se aplica caso o(a) servidor(a) envie o Termo de Desistência **antes** da data da publicação do Resultado Final.

6.2.5. Também não se aplica a vedação aos(às) servidores(as) que, após a publicação do Resultado Final estiverem em **lista de espera** e forem chamados(as) posteriormente, desde que enviem o Termo de Desistência para [seginter@ifap.edu.br](mailto:seginter@ifap.edu.br) constando em assunto - "**Desistência chamada nº 02/2024**" em até **dois dias úteis** após a data da publicação da chamada.

6.3. Cabe ao(à) servidor(a) selecionado(a) abrir processo eletrônico no SUAP, solicitando a dispensa de atividades e afastamento do país, com ônus limitado, com o objetivo de participar do curso de que trata esta chamada.

6.3.1. O referido processo deve cumprir o prazo máximo de abertura, conforme cronograma, sob pena de não ter a sua solicitação atendida e a sua viagem não ser autorizada.

6.3.2. O processo deverá ser aberto e enviado **somente** de forma eletrônica pelo SUAP, conforme instruções que serão enviadas para os selecionados, posteriormente.

6.3.3. O(A) servidor(a) só poderá realizar a sua viagem após a emissão da portaria que autoriza o seu afastamento do País e cumprimento dos requisitos legais exigidos pelo Canadá.

6.4. O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá se submeter a um **teste de nivelamento** desenvolvido pela Escola de Inglês *ILSC Education Group*, de acordo com data especificada no item 7 desta chamada (Cronograma). O teste de nivelamento consiste em:

I. Prova on-line de múltipla escolha com uma questão de redação, com duração de 75 minutos, por meio da qual serão avaliadas as seguintes habilidades em língua inglesa:

- a) conhecimento de gramática;
- b) interpretação de texto e de vocabulário;
- c) produção escrita: redação (resposta a uma pergunta pessoal, como: “Por que você quer estudar inglês no exterior?”) e composição de 250 palavras (tema geral).

II. Teste oral, composto por perguntas típicas do dia a dia, no qual o(a) servidor(a) será avaliado(a) por sua capacidade de compreensão das perguntas e clareza nas respostas.

6.4.1. O conteúdo a ser abordado na prova citada no item I se refere ao estudo dos diversos tempos verbais em língua inglesa, condicionais, uso das preposições, artigos e vocabulário.

6.4.2. Ao chegar em Toronto, o servidor já terá realizado seu teste diagnóstico com o objetivo de confirmar o seu nível de conhecimento linguístico. A partir do resultado obtido nos testes, a escola direciona o(a) candidato(a) para o nível de conhecimento correspondente. Os níveis disponíveis são: Básico 1, Básico 2, Básico 3, Básico 4, Intermediário 1, Intermediário 2, Intermediário 3, Intermediário 4, Avançado 1 e Avançado 2.

6.5. O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá se responsabilizar pelas passagens aéreas para os dias **05/10/2024 (viagem de ida)** e **02/11/2024 (viagem de volta)**, observando o tempo hábil para deslocamento, pois o(a) servidor(a) deverá estar em Toronto para o início das aulas no dia **07/10/2024**.

6.6. O(A) servidor(a) deverá apresentar uma justificativa caso as passagens sejam compradas para datas diversas às definidas no item 6.5, inclusive por motivo de férias, respeitando-se o período de realização do curso. Nessa justificativa, deve constar a anuência da Chefia Imediata e Diretor(a) - geral do *campus*/pró - reitor e ela deve ser inserida ao processo de solicitação de afastamento do país, mencionado no item **6.3**.

6.7. O(A) servidor(a) contemplado(a) nesta chamada ficará responsável pela obtenção do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense; ou o visto de turista no Consulado Canadense no Brasil; ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os(as) selecionados(as) que tenham ou desejam obter o visto americano.

6.7.1. É de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) a obtenção de documentos que possam ser exigidos por outros países, em casos de escala ou conexão.

6.7.2 A os(As) servidores(as) selecionados(as), será concedida uma carta da instituição de ensino canadense como forma de comprovar a viagem junto ao Consulado do Canadá.

6.8. As despesas inerentes ao transporte aéreo, à obtenção do passaporte e/ou do visto são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) selecionado(a).

6.9. Após o retorno ao Brasil, o(a) servidor(a) participante do curso deverá:

a) enviar, até o dia **10/11/2024**, para o e-mail [seginter@ifap.edu.br](mailto:seginter@ifap.edu.br) o relatório final sobre as atividades desenvolvidas e cópia do boletim do referido curso e da descrição do seu desempenho (habilidades) enquanto aluno(a) do curso. Indicar como assunto do e-mail: **“Entrega Relatório Final chamada nº 02/2024 Canadá”**.

b) apresentar cópia do certificado de conclusão do curso. A cópia do certificado deverá ser inserida no processo eletrônico que o(a) servidor(a) abriu inicialmente, solicitando a dispensa de atividades e o afastamento do país.

c) realizar uma ação de retorno para a comunidade interna do IFAP, em que relata a sua experiência e a contribuição para a sua formação até **20/01/2025**. Este relato deverá ser realizado até 2 (dois) meses após o término do curso e deverá ser definido em comum acordo com o representante das Relações Internacionais do *campus*, o(a) coordenador(a) do curso e o(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Ensino ou equivalente (exemplos: uma notícia para o site do *campus*, uma palestra para a comunidade, uma atividade cultural em conjunto com os(as) professores(as) de línguas, etc.).

6.10. O(A) servidor(a) participará da capacitação com ônus limitado, ou seja, sem prejuízo da remuneração. Caso o(a) servidor(a) não apresente o certificado de participação no curso, poderá haver o desconto de sua remuneração referente aos dias em que permaneceu afastado(a) de suas atribuições.

## 7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – Canadá Out/2024

### Cronograma de Execução – Canadá (Toronto) Outubro/2024

<b>AÇÃO</b>	<b>CRONOGRAMA CURSO OUT/2024</b>
Lançamento da chamada	10/01/2024
Prazo para Impugnação da chamada	11/01/2024
Resposta à Impugnação da chamada	12/01/2024
Inscrições	15/01/2024 a 31/01/2024
Resultado Preliminar	02/02/2024
Recursos	03/02/2024
Resultado Final	05/02/2024
Envio de e-mail pela ILSC – EDUCATION GROUP (para o e-mail dos servidores) com link para teste e formulários para preenchimento	06/02/2024

Servidores: envio dos formulários respondidos e realização do teste online	Até 08/02/2024
Envio de e-mail pela ILSC – EDUCATION GROUP (para o e-mail dos servidores) com o resultado dos testes e instruções para matrícula e pagamento da 1ª parcela.	09/02/2024
Quitação da primeira parcela de pagamento do curso	até 15/02/2024
Quitação da segunda parcela de pagamento do curso	até 15/03/2024

Quitação da terceira parcela de pagamento do curso	até 15/04/2024
Quitação da quarta parcela de pagamento do curso	até 15/05/2024
Quitação da quinta parcela de pagamento do curso	até 15/06/2024
Quitação da sexta parcela de pagamento do curso	até 15/07/2024
Quitação da sétima parcela de pagamento do curso	até 15/08/2024
Comprovar possuir o visto canadense (estudante ou turista) ou Autorização Eletrônica de Viagem (ETA)	até 30/08/2024
Quitação da oitava parcela de pagamento do curso	até 15/09/2024
Quitação da nona parcela de pagamento do curso	até 15/10/2024
Data limite de abertura do processo referente ao afastamento do país	14/08/2024

Quitação da décima parcela de pagamento do curso	até 15/11/2024
Quitação da décima primeira parcela de pagamento do curso	até 15/12/2024
Quitação da décima segunda parcela de pagamento do curso	até 15/01/2025
Previsão da Viagem de ida	04 ou 05/10/2024
Início do curso	07/10/2024
Término do curso	01/11/2024

Viagem de volta	<b>02/11/2024</b>
-----------------	-------------------

Envio do relatório de atividades e da cópia do boletim para o e-mail <a href="mailto:seginter@ifap.edu.br">seginter@ifap.edu.br</a> conforme disposto no item 6.9 "a", "b", inserção da cópia do certificado no processo eletrônico no SUAP	<b>Até 10/11/2024</b>
Realização de ação para a comunidade interna do IFAP, para relatar a experiência, conforme disposto no item 6.9, "c".	Até 20/01/2025

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aos(Às) participantes do curso regido por esta chamada será vedada a participação nos dois editais subsequentes de seleção para cursos de língua inglesa no exterior, oferecidos pela PROGEP e pela SEGINTER.

8.1.2 O(a) servidor(a) contemplado(a) na CHAMADA INTERNA Nº 01/2024/REITORIA/SEGINTER, caso queira concorrer na CHAMADA INTERNA Nº 02/2024/REITORIA/SEGINTER, somente terá seu nome na lista de classificação geral, caso o número de inscritos seja inferior as 20 vagas disponíveis nesta chamada.

8.2. A inscrição do(a) servidor(a) implica na aceitação tácita das regras e dos critérios

estabelecidos por esta chamada, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à PROGEP e SEGINTER, por meio do e-mail [seginter@ifap.edu.br](mailto:seginter@ifap.edu.br) indicar como assunto: **Dúvidas chamada nº 2/2024**.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela SEGINTER.

Macapá, 10 de janeiro de 2024.

Comissão Responsável pela Elaboração, Planejamento, Organização e Execução da chamada de Seleção.

Portaria nº 1892/2023 – GAB/RE/IFAP

Ariadina Batista Mesquita da Silva

Coordenadora Substituta Seção de Gerenciamento de Relações Internacionais

Portaria nº 1957/2023 – GAB/RE/IFAP

(assinado eletronicamente)

Romaro Antônio Silva

Reitor em Exercício

Portaria nº 1345/2023 – GAB/RE/IFAP

(assinado eletronicamente)